

## EDITAL 001/2024

### CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE DO SOL.

Pelo presente Edital 001/2024 de Convocação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, através da Casa dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais e em obediência às normas legais e estatutárias vigentes, tornam públicas as normas e convoca todos os moradores do Bairro Vale do Sol, aqueles maiores de 18 anos e aptos a votar, moradores de fato e de direito do bairro e que apresente documento com foto e comprovante de residência no local de votação, para participarem da eleição que definirá a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol Resolve:

Art. 1º - Da eleição e mandato da nova Diretoria e Conselho Fiscal, conforme determina o Art. 21º. Parágrafo 1º do Estatuto Social da Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol será de (02) dois anos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Trabalho e Renda através da Casa dos Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os moradores que já estão ABERTAS AS INSCRIÇÕES para apresentação de chapas para concorrerem à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Vale do sol biênio 2024/2026, a eleição dar-se-á por votação secreta através de cédula eleitoral. No caso de chapa única ficará definido que a cédula apresentará apenas duas alternativas, Sim ou Não. Na hipótese da alternativa “Não” alcançar a metade mais um dos votos, dos eleitores presentes no pleito, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em novo procedimento para um novo pleito. **O Processo Eleitoral ocorrerá dia 25 de fevereiro de 2024 das 09 às 15:00 horas, no salão dos Vicentinos, no Bairro Vale do Sol.**

Parágrafo Único – **As inscrições de chapas deverão ser feitas no período de 17 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024**, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situado Av. Espírito Santo, nº 34, Centro – Guaçuí – ES, no horário de 07 às 12h.

Art. 3º São compostos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal constituídos conforme determina o Estatuto Social da Associação, é de (12) doze membros, assim composto o seguinte:

(01) Um Presidente

(01) Um Vice-Presidente

(01) Um 1º Secretário

(01) Um 2º Secretário

(01) Um 1º Tesoureiro

(01) Um 2º Tesoureiro

(03) Três Fiscais Titulares

(03) Três Fiscais Suplentes

Art. 4º - A Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol será eleita através do voto universal, secreto e direto.

Parágrafo Único: Apresentação das chapas completas contendo cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência de todos os candidatos da diretoria e do conselho fiscal com os nomes dos candidatos e respectivos cargos para a Diretoria e para o Conselho Fiscal;

1 - Não poderão participar de uma mesma chapa, parentes diretos do primeiro e segundo grau, para assumir os cargos de **presidente, vice- presidente e 1º e 2º tesoureiro**

2 – Serão aceitas somente inscrições de chapas completas

Art. 5º - Conforme Art.21 - parágrafo 2º do Estatuto Social da Associação de Moradores do Bairro Vale do Sol, a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados nem a este serão distribuído bônus, dividendos ou outras vantagens pecuniárias.

Art. 6º- Fica vedado no dia da eleição a propaganda eleitoral no local e entorno do local de votação.

Art. 7º - O presente edital 001/2024 será publicado nos meios de comunicação deste município e fixado em locais visíveis no Bairro Vale do sol para que todos dele tenham ciência.

Guaçuí, 15 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Casa dos Conselhos Municipais